



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

### Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

#### Decisão Plenária – PL/DF n.º 069/2022

<b>Reunião</b>	: Ordinária	N.º 620
	: Extraordinária	N.º
<b>Decisão Plenária</b>	: PL/DF-069/2022	
<b>Referência</b>	: Processo n.º 214.180/2019	
<b>Interessado</b>	: Crea-DF, Câmara Especializada de Agronomia (CEAgro), Associação dos Engenheiros Florestais do Distrito Federal (AEF/DF).	

**EMENTA:** aprova prorrogação de prazo para finalização de processo.

#### DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal (Crea-DF), reunido em 13 de julho de 2022, ao apreciar a Deliberação n.º 011/2022 da Comissão de Educação e Atribuição Profissional (CEAP), referente ao processo n.º 214.180/2019, apresentada pelo conselheiro regional Eng. Mec. Lucival Malcher, coordenador dessa comissão e relator no Plenário, deliberação essa para que seja prorrogado o prazo até 26 de julho de 2022 para finalização do processo no âmbito da comissão; considerando que o processo se refere ao recurso apresentado pela Associação dos Engenheiros Florestais do Distrito Federal (AEF/DF) referente à Decisão n.º 031/2020 da Câmara Especializada de Agronomia (CEAgro), que trata da apreciação e definição pela CEAgro das atividades a serem disponibilizadas aos profissionais abrangidos por essa câmara especializada para preenchimento no sistema de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) conforme Tabela de Obras e Serviços (TOS) para o Grupo Agronomia; considerando que a Decisão Plenária PL/DF n.º 027/2022 estabeleceu um prazo de 60 (sessenta) dias para que a Comissão de Educação e Atribuição Profissional (CEAP) elaborasse estudos dos projetos pedagógicos dos cursos de Agronomia cadastrados e referentes às instituições de ensino instaladas no Distrito Federal e registradas ou cadastradas no Crea-DF; considerando que a Comissão de Educação e Atribuição Profissional (CEAP) recadastrou os cursos neste Conselho das instituições de ensino superior as quais ofertam cursos na área de agronomia e engenharia florestal, sendo elas: Centro Universitário ICESP (curso de agronomia), União Pioneira de Integração Social (curso de agronomia) e Universidade de Brasília (cursos de agronomia e engenharia florestal); considerando que houve um atraso para recadastramento de uma instituição/curso em razão de um conselheiro regional membro da comissão ter passado por problemas de saúde; considerando que esse fato impossibilitou a comissão de finalizar seus trabalhos dentro do período estabelecido em decisão plenária, razão pela qual a comissão requer





## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

### Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

#### Decisão Plenária – PL/DF n.º 069/2022

ao Plenário a dilação do prazo conforme registro em sua deliberação; considerando que são atribuições do Plenário deliberar sobre assuntos constantes da pauta de suas sessões; **DECIDIU**, por unanimidade, aprovar a Deliberação n.º 011/2022 da Comissão de Educação e Atribuição Profissional (CEAP) referente à prorrogação do prazo até 26 de julho de 2022 para finalização do processo n.º 214.180/2019. Presidiu a sessão a senhora presidente do Crea-DF, Eng.<sup>a</sup> Civil Maria de Fátima Ribeiro Có. Votaram os senhores conselheiros: ANA PAULA NASCIMENTO MATIAS DE OLIVEIRA, ANTÔNIO QUEIROZ BARRETO, CARLOS MEDEIROS SILVA, CELSO DE ALCÂNTARA CHAGAS, DAVID JOSE DE MATOS, FÁBIO FERNANDES OLIVEIRA, FÁBIO SALES DIAS, GUILHERME AMÂNCIO LOULY CAMPOS, GUTEMBERG FARIA RIOS, HILÁRIO DANTAS JUNIOR, IRVING MARTINS SILVEIRA, JHESSICA RIBEIRO CARDOSO, JOÃO BATISTA SERRONI DE OLIVA, JOÃO ERNESTO RIOS, LI CHONG LEE BACELAR DE CASTRO, LUCIVAL MALCHER, LUIZ FERNANDO SOUTO DE AZAMBUJA, MARCUS VINICIUS BATISTA DE SOUZA, MARUSKA LIMA DE SOUSA HOLANDA, MILITÃO ANDRÉ DA SILVA BASTOS, NILSON MARTORELLA, SILVIO ROBERTO SAKATA, TEREZA CHRISTINA COELHO CAVALCANTI, THIAGO MACEDO NUNES e WALLACE GOMES DE ARAÚJO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Brasília-DF, 13 de julho de 2022.

  
Eng.<sup>a</sup> Maria de Fátima Ribeiro Có  
Presidente

MHR – Mat. n.º 199



**CREA-DF**  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia do Distrito Federal

SGAS Qd. 901 Conj. D - Brasília-DF - CEP 70390-010  
Tel: +55 (61) 3961-2835 | (61) 3961-2845  
colegiado@creadf.org.br  
www.creadf.org.br